



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

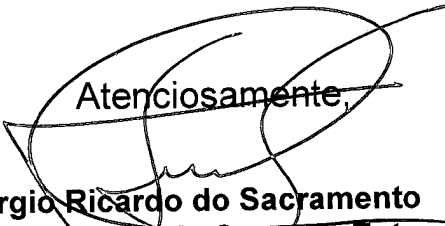
Ofício SGE/CEE nº 309/17

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2017.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 018/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene e copeiragem, cuja realização está marcada para **10/10/2017**, Processo TCE/RJ nº 104.795-5/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo Sr.

Alexandre Azevedo de Jesus

Diretor-Geral do DEGASE

Tel.: 2334-6698

E-mail: dirdegase@novodegase.rj.gov.br /logística.degase@gmail.com